

RESOLUÇÃO Nº 02/2023/AMERIOS

CONCEDE FÉRIAS A EMPREGADO DA AMERIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS - no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 20, §2º, III c/c com o §1º do art. 24 do Estatuto Social da AMERIOS,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias com abono de 1/3 para o empregado **RICARDO DE MARCO**, relativo ao período aquisitivo de 05/04/2021 a 04/04/2022, a contar de 23/01/2023 a 06/02/2023, ficando regularizado esse período.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e registre-se na CTPS.

Maravilha/SC, 23 de Janeiro de 2023.

LUZIA ILIANE VACARIN
Presidente da AMERIOS
Prefeita Municipal de Cunha Porã
